



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

#### EDITAL Nº 05 DE 12 DE AGOSTO DE 2019 PARA PROVIMENTO DE MONITORES PARA O CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O Coordenador do Curso de Ciência da Computação, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019/2007, torna público o presente Edital para provimento de monitores para o 2º semestre letivo de 2019.

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ no 1º semestre de 2019.

1.2. Serão disponibilizadas 19 (dezenove) vagas para monitor, sendo 12 (doze) para monitoria remunerada e 7 (sete) para monitoria voluntária, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Vagas p/ monitoria remunerada	Vagas p/ monitoria voluntária
1	Lab. de AEDS I	Matheus Viana / Vinicius Durelli	1	0
2	Lab. de ISLD	Milene Carvalho	1	0
3	Cálculo Diferencial e Integral I	Fábio Matos	1	0
4	Geometria Analítica	Viviane Pardini	1	0
5	Matemática Discreta	Michelli Loureiro	1	0
6	Algoritmos e Estrutura de Dados I	Matheus Viana / Vinicius Durelli	1	0
7	Português Instrumental	Nádia Biavati	1	0
8	Introdução a Sistemas Lógicos Digitais	Milene Carvalho	1	0
9	Algoritmos e Estrutura de Dados II	Charles Barros / Daniel Madeira	1	1
10	Cálculo Diferencial e Integral II	Viviane Pardini	1	0
11	Fundamentos de Mecânica Clássica	Thalita Chiaramonte	1	0
12	Algoritmos e Estrutura de Dados III	Alexandre Pigozzo / Leonardo Rocha	1	1
13	Arquitetura e Organização de Computadores I	Marcos Laia	0	1
14	Arquitetura e Organização de Computadores II	Charles Barros	0	1
15	Cálculo Numérico	Vinicius Vieira	0	1
16	Conceitos de Linguagem de Programação	Elder Reoli	0	1



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

17	Programação Orientada a Objetos	Matheus Viana	0	1
		<b>Total:</b>	12	7

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares nos cursos de Ciência da Computação, Física, Química, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Matemática, Engenharia de Produção da UFSJ; (segundo a numeração das UC's no quadro acima) da UFSJ;
- 2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- 2.3. não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: **12 à 19 de Agosto de 2019.**
- 3.2. Horário: **8:00 às 13:00h e 14:00 às 16:00h**
- 3.3. Local: **Secretaria da Coordenadoria do curso de Ciência da Computação**
- 3.4. Documentação necessária: **Extrato Escolar atualizado.**

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias **20, 21 e 22 de Agosto de 2019.**
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia **19 de abril de 2019.**
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.
- 4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).
- 4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
  - a) Prova escrita e/ou oral;
  - b) Entrevista;
  - c) Análise do extrato escolar do candidato.
- 4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. Data: **23 de Agosto de 2019.**
- 5.2. Horário: **12:00h.**
- 5.3. Local: **Secretaria da Coordenadoria do curso de Ciência da Computação e Mural do Curso.**

## 6. DOS RECURSOS



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Ciência da Computação, no dia 26 de abril de 2019 até às 17:00h.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1. Data: **27 de Agosto de 2019.**

7.2. Horário: **13:00h.**

7.3. Local: **Secretaria do curso de Ciência da Computação e Mural do Curso.**

#### **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

8.1. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.2. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;

8.3. Informar à Coordenadoria de Curso os horários e locais de atendimento em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.4. Caso seja necessário faltar, avisar à coordenadoria para que esta informe a ausência aos discentes da unidade curricular;

8.5. Cumprir, semanalmente, o regime de trabalho estipulado pelo professor, sendo que, os monitores em regime de 20 (vinte) horas e 12 (doze) semanais devem prestar obrigatoriamente assistência presencial aos alunos, no campus de oferecimento da UC, de no mínimo 12 (doze) e 7 (sete) horas, respectivamente;

8.6. Assinar na secretaria do curso a lista de presença nos dias de atendimento;

8.7. Registrar em formulário próprio cada atendimento realizado;

8.8. Os horários e locais de atendimento, deverão ser informados até dois dias após o início da vigência do contrato pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos estudantes do curso;

8.9. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

#### **9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR**

9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;

9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;

9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

#### **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

10.1. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;

10.2. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;

10.3. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;

10.4. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a secretaria do curso de Ciência da Computação, **no dia 28 de Agosto de 2019 das 8:00 às 16:00h**, para assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome e número da agência bancária e número da conta bancária ou cópia de declaração bancária com as respectivas informações).

11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos pelo Programa de Avaliação Socioeconômica.

11.4. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

#### 12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	<b>12 à 19/08/2019</b>
Processo Seletivo	<b>20 à 22/08/2019</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>23/08/2019</b>
Período para Recurso	<b>26/08/2019</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>27/08/2019</b>
Contratação	<b>28/08/2019</b>

#### 13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.3. Vigência: 2º semestre letivo de 2019.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

14.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 12 de agosto de 2019

---

Daniel Luiz Alves Madeira  
Coordenador do Curso de Ciência da Computação